



TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 130/2018

SEGUNDO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Sr^a. ESTER NUNES CASSINELLI, decorrente de Chamamento Público nº 008/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ESTER NUNES CASSINELLI**, Pessoa Física, com endereço à Estrada da Coudelaria, 100, Pq Jambeiro, Campinas-SP, portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.290.754-9 e do CPF/MF. Nº 137.674.598-41. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 130/2018, instruído no Processo Interno nº **10964/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação credenciamento de interessados em prestar serviços como arte-educadores no projeto Circo Escola, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura nas áreas de iniciação, difusão, formação e mediação cultural, cumprindo carga horária de 195 horas, (sendo 65 horas por mês).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 06 (seis) meses**, iniciando-se em **31/07/2019** com término em **30/01/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 13.650,00** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.14.02.13.392.0040.1.073 3.3.90.36.00 - Ficha 340 – Vínculo 01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

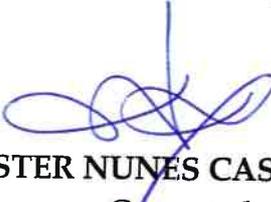
Franco da Rocha, 30 de julho de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



TAIANA GARCIA MENDES
Secretária da Cultura



ESTER NUNES CASSINELLI
Contratada